

SENTENÇA

Processo n°: **0013835-80.1998.8.26.0566**

Classe - Assunto **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto**

Autor: Justiça Pública

Réu: Andrea Aparecida Cardoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Benedito Morello

VISTOS

ANDREA APARECIDA CARDOSO está acusada da prática da infração ao Art. 155, !Caput", cc. Art. 71, CP, cuja pena máxima prevista é de quatro anos de reclusão. Sendo assim, o prazo prescricional é de 08 anos (artigo 109, IV, do CP), com início após o decurso do prazo da suspensão do processo pelo artigo 366, do CPP, tudo conforme despacho e cálculo de pena de fls. 126/129.

Posto isto, com fulcro no artigo 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do acusado, em razão de ter o Estado decaído do direito de punir.

Feitas as comunicações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de março de 2017.

ANTONIO BENEDITO MORELLO Juiz de Direito

 ${\bf DOCUMENTO~ASSINADO~DIGITALMENTE~NOS~TERMOS~DA~LEI~11.419/2006,~CONFORME~IMPRESS\~AO~\`A~MARGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORME~IMPRESS\~AO~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIR~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIR~\rAMPAGEM~DIR~\rAMPAGEM~DIR~\rAMPAGEM~DIREITA~CONFORM~\rAMPAGEM~DIR~\rAMPAGEM~$